

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111187890066739

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 07/08/2019

Hora: 10:29

Portaria nº 600/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/08/2019, à servidora **LORENA GOTTEMS RUBIN**, CPF 703.501.590-68, matrícula 2720, identidade funcional 2720, cargo de Servente, padrão 02, nível 3, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.743/10.950 no valor de R\$ 857,47 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PINHAL GRANDE, 07/08/2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.